

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE		
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE		
Mateus Romanini – SIAPE: 2203810	Validade: 16/08/2021 - 12/10/2021	SIAPE:
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h		
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO		
<p><i>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</i></p> <p><i>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;</i> <i>II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;</i> <i>III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e</i> <i>IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</i></p> <p><i>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:</i> <i>I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e</i> <i>II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</i></p> <p><i>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</i> <i>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</i></p> <p><i>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</i></p> <p><i>O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 20/2021 - CONSUP.</i></p>		
2. ATIVIDADES DE ENSINO		
<p>(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:</p> <p>I - atividades de interação síncrona com os estudantes; II - elaboração de materiais didáticos;</p>		

- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;**
IV - interação assíncrona com os estudantes;
V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
VI - planejamento pedagógico;
VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
VIII - atendimento aos estudantes;
IX - projetos de ensino;
X - formação pedagógica continuada;
XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Agroecologia	Filosofia I – Matutino	18h 20m		X
Agroecologia	Filosofia I – Vespertino	09h 10m		X
Agroecologia	Sociologia II – Matutino	18h 20m		X
Agroecologia	Sociologia II – Vespertino	18h 20m		X
Informática	Filosofia I – Matutino	18h 20m		X
Informática	Filosofia I – Vespertino	09h 10m		X
Informática	Filosofia II – Vespertino	18h 20m		X
Informática	Sociologia II – Matutino	18h 20m		X
Informática	Sociologia II – Vespertino	18h 20m		X

2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SíNCRONA

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Aula ao vivo – Sociologia II Agroecologia	Quarta-feira	08:00 – 08:50	50 minutos
Aula ao vivo – Filosofia I Informática	Quarta-feira	10:00 – 10:50	50 minutos
Aula ao vivo – Filosofia I Agroecologia e Informática	Quarta-feira	13:35 – 14:25	50 minutos
Aula ao vivo – Filosofia II Informática	Quarta-feira	16:20 – 17:10	50 minutos
Aula ao vivo – Sociologia II	Quinta-feira	13:35 – 14:25	50 minutos

Agroecologia			
Aula ao vivo – Sociologia II Informática	Quinta-feira	16:00 – 16:50	50 minutos
Aula ao vivo – Filosofia I Agroecologia	Sexta-feira	09:00 – 09:50	50 minutos
Aula ao vivo – Sociologia II Informática	Sexta-feira	10:00 – 10:50	50 minutos
Apoio ao ensino síncrono	Quarta-feira	14:30 – 15:30	60 minutos
Apoio ao ensino síncrono	Quinta-feira	08:00 – 10:00	120 minutos
Apoio ao ensino síncrono	Quinta-feira	14:30 – 15:30	60 minutos

2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Manutenção de ensino, elaboração e correção de atividades, pesquisa e leitura de materiais, preparação e desenvolvimento de vídeos, manutenção de ambiente virtual, atendimento assíncrono, reuniões e outras atividades de ensino.	13h20m

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
BAR20210002	Vivendo (cons)ciência, técnica e tecnologia	16h	02/2022	IFPR

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	08:00:00	12:00:00	13:30:00	17:30:00	8h
Terça-feira	08:00:00	12:00:00	13:30:00	17:30:00	8h
Quarta-feira	08:00:00	12:00:00	13:30:00	17:30:00	8h
Quinta-Feira	08:00:00	12:00:00	13:30:00	17:30:00	8h
Sexta-feira	08:00:00	12:00:00	13:30:00	17:30:00	8h
Sábado					
Carga horária semanal					40

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	10h40m
Atividade 2.2	13h20m
Atividade 3.1	16h
Atividade 3.2	
Atividade 4	
Atividade 5	
Atividade 6	
	40h



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS ROMANINI, Servidor Docente**, em 15/09/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1381010** e o código CRC **CCE18F56**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.011767/2021-61

SEI nº 1381010

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IRATI/COENS/IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-CC/IRATI

Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

Criado por [mateus.romanini](#), versão 2 por [mateus.romanini](#) em 15/09/2021 09:15:12.